



LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2024

EMENTA: Altera a Lei nº 1.350/2019 e reposiciona os cargos no Organograma e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.350, de 22 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Ficam atribuídas gratificações no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Leiloeiro, não fazendo jus a essa gratificação os Agentes de Contratação.

Art. 2º. Fica atribuído o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de remuneração mensal, aos Agentes de Contratação;

Art.3º. Fica alterado o organograma passando nos seguintes cargos:

Comissão de Contratação	Agente de Contratação - Pregoeiro	CC-02	R\$ 4.000,00	01
	Agente de Contratação - Presidente	CC-02	R\$ 4.000,00	01

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- PREFEITO -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br